



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.**



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





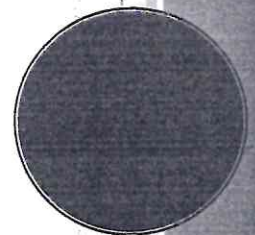
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

*Projeto de Engenharia*

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM  
REJUNTAMENTO

**LOCALIZAÇÃO:** DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO  
SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICIPIO DE MAURITI-CE

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA  
MARÇO DE 2023



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE MAURITI



## NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA) NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 30, inciso II, § 2º**, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional e técnico-operacional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

PARCELAS RELEVANTES
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1;3 (CIMENTO E AREIA).
ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO DE CONCRETO EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 80X08X08X25CM PARA URBANIZAÇÃO INTERNAS DE EMPREENDIMENTOS.
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 45CM X 10CM ALTURA.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.  
Mauriti (CE), 26 de junho de 2023.

**Emerson Patrick Alves Martins**

Engenheiro Civil – CREA/CE 321456-D RNP 061528981-9



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil – CREA/CE 321456-D  
RNP 061528981-9



PREFEITURA DE MAURITI

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO:

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**, com localização **DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.**

### - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

### - PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

## 1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1- Placa da Obra

A placa indicativa, medindo 3,00 x 1,50 m, será confeccionada em chapa galvanizada, montada sobre moldura de madeira, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

O modelo padronizado a ser utilizado na confecção da placa da obra deve seguir as diretrizes do Manual de uso da marca do Governo Federal, disponível através do link: <https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/manual-de-placa-de-obras-parceiros.pdf>.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061526971-9





## PREFEITURA DE MAURITI

### 1.2- Locação da Obra com Auxílio Topográfico

Será de responsabilidade do Construtor a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com as posturas municipais em vigor quando do início das obras, devendo a fiscalização ser imediatamente avisada a respeito de divergências porventura encontradas.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra - marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível - o Construtor fará a competente comunicação à fiscalização que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor, na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

### 2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

#### 2.1 - Raspagem e Regularização do Terreno

De início será executado os serviços de Raspagem e Regularização da rua a ser pavimentada, utilizando equipamento mecânico com motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m ou similar.

### 3.0 - PAVIMENTAÇÃO

#### 3.1 - Pavimentação em Pedra Tosca (Pedras Poliédricas)

As pedras a serem utilizadas para esse fim deverão ter as seguintes características:

- Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos;
- A resistência à compressão será igual ou superior a 50 Mpa;
- Serão resistentes, duráveis e limpas.

#### Rejuntamento

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:4. Todas as localidades demarcadas em projeto receberão Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, sobre coxim de areia.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9





## PREFEITURA DE MAURITI

### Coxim de Areia

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos, devendo ter uma altura mínima de 0,114 m.

### 3.2 - Reassentamento da Pavimentação em Pedra Tosca (Pedras Poliédricas)

Será retirada toda a pavimentação existente em pedra tosca nos trechos indicados, conforme demonstrado em planta, visto que o pavimento do referidos trechos assim demarcados está em péssima qualidade para a finalidade que o mesmo deve dispor.

Toda a retirada deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Após a remoção do pavimento existente, o terreno natural será raspado e regularizado, conforme descrito no item 2.1, e posteriormente receberá o pavimento novo, conforme o item 3.1.

### 3.3 – Banquetas de Meio-Fio em Concreto

Os Guias serão em pré-moldado com dimensões de 80X08X08X25 CM (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura). Após a execução da escavação, os meios-fios serão posicionados de forma nivelada, alinhado e posteriormente assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3.

### 3.4 – Sarjeta

Será executada sarjeta em concreto usinado bombeável Fck = 20 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, com esp. = 10 cm por todo o comprimento da obra, conforme demarcado em projeto, com uma largura de 45 cm.

## 4.0 - SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO VERTICAL

### 4.1 - Placa de Regulamentação/ Advertência:

Tanto as placas de regularização como de advertência devem ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado, devendo apresentar a superfície posterior preparada com tinta preta fosca. A pintura das placas deve seguir as especificações conforme indicadas no projeto de Sinalização das Ruas.

As placas devem ser implantadas de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem, ou seja, deslocadas. Os mourões de fixação serão cravados no terreno à profundidade de 0,50m de modo que o vão livre entre o solo e a parte inferior da placa varie entre 2,00m e 2,50m.

Para executar a implantação das placas, devem-se seguir as seguintes recomendações:

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP OR 528971-9





## PREFEITURA DE MAURITI

- Levantamento da área para verificação das condições do terreno de implantação das placas;
- Limpeza do local de forma a garantir a visibilidade da mensagem a ser implantada;
- Marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, conforme o projeto de sinalização;
- Distribuição das placas nos pontos localizados;
- Preparação da sapata ou base, em concreto, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação;
- Fixação das placas aos suportes às travessas através de parafusos, porcas e contra-porcas galvanizados.

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 06 | 528971-9



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

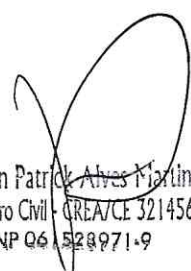
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,67

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>

<b>BDI =</b>	<b>26,00%</b>
--------------	---------------

FÓRMULA DO BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 06.528971-9







## PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

## ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80	16,80

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALARIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	12,35	9,33
B9	SALARIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DO GRUPO B	48,36	19,04

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FERIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
C	TOTAL GRUPO C	10,70	8,09

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,46	0,35
D	TOTAL DO GRUPO D	8,58	3,55

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		84,44	47,48
--	--	-------	-------

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS DA OBRA:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA = PLA

PLA = AP

AP = ÁREA DA PLACA =  $3,00 \times 1,50 =$

4,50 m<sup>2</sup>

PLA = PLACA PADRÃO DE OBRA =

4,50 m<sup>2</sup>

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = CPR

CPR = COMPRIMENTO DA RUA =

2.160,00 m

LO = LOCAÇÃO DA OBRA =

2.160,00 m

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZAÇÃO MECANIZADA COMPAC. P/PAVIMENTAÇÃO = REG

REG = CPR x LTO

CPR = COMPRIMENTO DA RUA =

2.160,00 m

LTO = LARGURA TOTAL DA OBRA =

6,00 m

REG = REGULARIZAÇÃO MECANIZADA COMPAC. P/PAVIMENTAÇÃO =

12.960,00 m<sup>2</sup>

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO = PP

PP = CPR x LPP

CPR = COMPRIMENTO DA RUA =

2.160,00 m

LPP = LARGURA DA PEDRA TOSCA EM PARALELEPÍPEDO =

5,10 m

PP = PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA =

11.016,00 m<sup>2</sup>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### 3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MF

$$MF = (CPR \times 2) + FMF$$

CPR = COMPRIMENTO DA RUA =	2.160,00 m
FMF = FECHAMENTO DE MEIO-FIO =	12,00 m
<b>MF = MEIO-FIO =</b>	<b>4.332,00 m</b>

#### 3.3 SARJETAS DE DRENAGEM = SDR

$$SDR = CPR \times 2$$


CPR = COMPRIMENTO DA RUA =	2.160,00 m
<b>SDR = SARJETAS DE DRENAGEM =</b>	<b>4.320,00 m</b>

#### 4.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL

##### 4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

$$PRA = APO + APC$$

APO = ÁREA PLACA OCTOGONAL = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 1 x 0,5915 m <sup>2</sup> =	0,59 m <sup>2</sup>
APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 20 x 0,2827 m <sup>2</sup> =	5,65 m <sup>2</sup>
<b>PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA =</b>	<b>6,24 m<sup>2</sup></b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Março/2023		Tabela: SINAPI-CE 02/2023 Com Desoneração		BDI: 26,00%		Encargos Sociais: 84,44%	
Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total com BDI
001	Grupo:	<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C-PLACA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	4,50	M2	392,44	494,47	2.225,12
1.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	2.160,00	M	0,54	0,68	1.468,80
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>			<b>3.693,92</b>
002	Grupo:	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	12.960,00	M2	0,11	0,14	1.814,40
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>			<b>1.814,40</b>
003	Grupo:	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
3.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	11.016,00	M2	55,65	70,12	772.441,92
3.2	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	4.332,00	M	35,72	45,01	194.983,32
3.3	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	4.320,00	M	51,89	65,38	282.441,60
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>			<b>1.249.866,84</b>
004	Grupo:	<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>					
4.1	C3353A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO, INCLUSO PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO	6,24	M2	784,79	988,84	6.170,36
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>			<b>6.170,36</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.261.545,52</b>
			<b>COM BDI</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 081528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,29%	3.693,92
002	MOVIMENTO DE TERRA	0,14%	1.814,40
003	PAVIMENTAÇÃO	99,07%	1.249.866,84
004	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,49%	6.170,36
TOTAL GERAL		100,00%	1.261.545,52

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



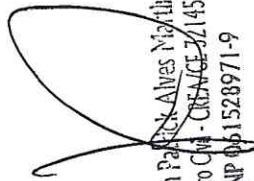


PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
 LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL DA OBRA

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.518,88	68,19%	293,76	7,95%	293,76	7,95%	293,76	7,95%	293,76	7,95%	3.693,92	0,29%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	362,88	20,00%	362,88	20,00%	362,88	20,00%	362,88	20,00%	362,88	20,00%	1.814,40	0,14%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	249.973,37	20,00%	249.973,37	20,00%	249.973,37	20,00%	249.973,37	20,00%	249.973,37	20,00%	1.249.866,84	99,07%
4.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	6.170,36	100,00%	6.170,36	0,49%
TOTAL GERAL		252.855,13	20,04%	250.630,01	19,87%	250.630,01	19,87%	250.630,01	19,87%	256.800,37	20,36%	1.261.545,52	100,00%
TOTAL ACUMULADO		252.855,13	20,04%	503.485,14	39,91%	754.115,14	59,78%	1.004.745,15	79,64%	1.261.545,52	100,00%		

  
 Emerson Paes de Alencar  
 Engenheiro Civil - CREA/CE-321456  
 RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 02/2023 Com Desoneração

1.1. C-PLACA - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	275,00	275,00
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	11,05	44,20
00006075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,10000000	15,50	1,71
00004417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO -	SINAPI	M	1,00000000	7,75	7,75
TOTAL Material:						328,66
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,13	23,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	18,34	36,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						59,81
Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	397,13	3,97
TOTAL Serviço:						3,97
TOTAL SIMPLES:						392,44
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						17,73
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						392,44
1.2. 99064 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99068	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SINAPI	UN	0,05000000	10,96	0,54
TOTAL Serviço:						0,54
TOTAL SIMPLES:						0,54
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						0,21
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						0,54

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 06 528971-9



Handwritten signature or mark



PREFEITURA DE MAURITI

192  
82

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 02/2023 Com Desoneração

2.1. 100577 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00200000	60,31	0,12
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	324,86	0,32
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	82,07	0,24
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	251,03	0,02
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2.30 M - CHI DIURNO.	SINAPI	CHI	0,00200000	84,54	0,16
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2.30 M - CHP DIURNO.	SINAPI	CHP	0,00100000	222,11	0,22
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>1,08</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	18,34	0,05
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>0,05</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>1,13</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):</b>						<b>0,10</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>1,13</b>

2.2. 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	82,07	0,08
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	251,03	0,02
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>0,10</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	18,34	0,01
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>0,01</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>0,11</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):</b>						<b>0,01</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>0,11</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP OS 528971-9

AD





## PREFEITURA DE MAURITI

193

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

## COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 02/2023 Com Desoneração

3.1. 101172 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)						
Equipamento Custo Horário:		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHL DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10770000	24,08	2,59
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	83,93	0,26
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,85
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	60,88	6,94
00013186	PEDRA GRANÍTICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM BETE)	SINAPI	M3	0,11900000	66,06	7,86
TOTAL Material:						14,80
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	23,31	7,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	18,34	6,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						13,84
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04400000	549,00	24,16
TOTAL Serviço:						24,16
TOTAL SIMPLES:						55,65
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						5,84
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						55,65

Emerson Patrício Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

D



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 02/2023 Com Desoneração

3.2. 94277 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 (M)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	125,00	0,87
00041661	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,25800000	16,19	20,33
<b>TOTAL Material:</b>						<b>21,20</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33200000	23,47	7,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33200000	18,34	6,08
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>13,87</b>
Serviço						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00100000	857,96	0,85
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>0,85</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>35,72</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):</b>						<b>4,18</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>35,72</b>

3.3. 94289 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01500000	125,00	1,87
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05660000	467,50	26,18
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	3,87	0,77
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08300000	29,39	2,43
<b>TOTAL Material:</b>						<b>31,25</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	23,47	11,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	18,34	9,05
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>20,84</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>51,89</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):</b>						<b>6,17</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>51,89</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 721456  
RNP 061520071-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 02/2023 Com Desoneração

4.1. C3353A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO (M2)						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CUD.DIU.DNO. AF_05/2021	SINAPI	CHI	0,90000000	49,55	44,60
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CUD.DIU.DNO. AF_05/2021	SINAPI	CHP	0,10000000	217,12	21,71
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>66,31</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	SINAPI	UN	2,00000000	0,31	0,62
00004332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	SINAPI	UN	3,00000000	1,50	4,50
00034723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	1,00000000	635,25	635,25
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,00000000	11,05	33,15
00020205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,60000000	3,63	2,18
<b>TOTAL Material:</b>						<b>675,70</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	22,42	2,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	18,34	18,34
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>20,58</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 12,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	479,43	8,63
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,90000000	15,08	13,57
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>22,20</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>784,79</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):</b>						<b>15,16</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>784,79</b>

Emerson Paiva Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventogramas e Quantificativos

Nº OPERAÇÃO 108/4272-24	Nº SICONV 939750/2022	GIGOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MDR	PROGRAMA Programa de Apoio a Projetos de	IAÇÃO / MODALIDADE Obras e Serviços de Engenharia	Grau do Sigilo #PÚBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	MUNICÍPIO / UF Mauriti / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO Distrito de São Miguel (Acesso ao Santuário Mite	OBJETO Constituição de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no distrito de São Miguel	DATA ASSINATURA 31/12/2022	INÍCIO DA OBRA 30/09/2023	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.261.545,52

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	484,47	2.225,12	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	2.160,00	0,68	1.468,80	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	432,00	432,00	432,00	432,00	432,00	432,00
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	12.960,00	0,14	1.814,40	3-MOVIMENTO DE TERRA	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M2	11.016,00	70,12	772.441,92	5-PAVIMENTAÇÃO	2.203,20	2.203,20	2.203,20	2.203,20	2.203,20	2.203,20
Serviço	3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X825 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_06/2016	M	4.332,00	45,01	194.993,32	4-DRENAGEM SUPERFICIAL	866,40	866,40	866,40	866,40	866,40	866,40
Serviço	3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	M	4.320,00	65,38	282.441,60	4-DRENAGEM SUPERFICIAL	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00
Nível	4.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
Serviço	4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO	M2	6,24	988,84	6.170,36	6-SINALIZAÇÃO	1,72	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13

Mauriti / CE, 26 de Junho de 2023  
Local e Data

Responsável Técnico: EMERSON PATRICK ALVES MARTINS  
CREA / CAU: 061528971-9

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 108/4272-24	Nº SICONV 939750/2022	GIGOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MOR	PROGRAMA Programa de Apoio a Prolebs de	ACÇÃO / MODALIDADE Obras e Serviços de Engenharia	DATA ASSINATURA 31/12/2022
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	MUNICÍPIO / UF Mauriti / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO Distrito de São Miguel (Acesso ao Santuário Misé)	OBJETO Construção de pavimentação em pedra lisa com rejuntenho no distrito de São	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 30/09/2023	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Serviços Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Evento	Item Otc	Valor de Investimento: R\$ 1.261.545,52	Unid.	Total por Frente (R\$):
Evento	Item Otc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Grde.
1		Administração Local	R\$	-
2		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	3.693,92
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO_AF_10/2018	M	2.160,00
3		MOVIMENTO DE TERRA	R\$	1.874,40
3		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.		
3	2.1	AF_11/2018	M2	12.960,00
4		DRENAÇÃO SUPERFICIAL	R\$	477.424,82
4		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS_AF_06/2016	M	4.332,00
4	3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA_AF_06/2016	M	4.320,00
5		PAVIMENTAÇÃO	R\$	772.441,92
5		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)_AF_05/2020	M2	11.016,00
6		SINALIZAÇÃO	R\$	6.170,35
6		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO	M2	6,24

Evento	Item Otc	Valor de Investimento: R\$ 1.261.545,52	Unid.	Total por Frente (R\$):
Evento	Item Otc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Grde.
1		0% a 20% da pavimentação do Santuário Mãe Rainha		254.555,93
2		21% a 40% da pavimentação do Santuário Mãe Rainha		251.747,40
3		41% a 60% da pavimentação do Santuário Mãe Rainha		251.747,40
4		61% a 80% da pavimentação do Santuário Mãe Rainha		251.747,40
5		81% a 100% da pavimentação do Santuário Mãe Rainha		251.747,40
6				

Mauriti / CE, 26 de junho de 2023  
Local e Data

Responsável Técnico: EMERSON PATRICK ALVES MARTINS  
CREA / CAU: CREA/CE nº 321456



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

**QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

**Nº OPERAÇÃO** 10427224 | **Nº CONVÊNIO P+8** 837592022 | **GESTOR** MIDR  
**PROGRAMA** Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local | **AÇÃO / MODALIDADE** Obras e Serviços de Engenharia  
**CONVENIENTE/COMPROMISSÁRIO/CONTRATADO** Prefeitura Municipal de Mauriti | **MUNICÍPIO / UF** Mauriti / CE | **LOCALIDADE / ENDEREÇO** Distrito de São Miguel (Acesso ao Santuário Mãe Rainha), no Município de Mauriti  
**OBJETO** Construção do pavimento com pedra lusa com rejuntamento no distrito de São Miguel (Acesso ao Santuário Mãe Rainha), no Município de Mauriti | **REPERASSE** 960.019,00 | **VALORES CONTRATADOS (R\$)** **CONTRAPARTIDA** 301.526,52 | **INVESTIMENTO** 301.526,52 | **REPERASSE** 960.019,00 | **INVESTIMENTO** 1.261.545,52

Saldo a Reprogramar	Reperasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Etapa	Meta / Submeta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta / Submeta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Reperasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA, DISTRITO SÃO MIGUEL, MAURITI-CE	Em Análise	12.960,00	m²	Lote 1	960.019,00 (76,00%)	301.526,52 (23,00%)	(0,00%)	1.261.545,52 (100,00%)
<b>TOTAL - ETAPA</b>									<b>960.019,00</b>	<b>301.526,52</b>	-	<b>1.261.545,52</b>

**Representante do Conveniente/Compromissário/Contratado**  
 Nome: João Paulo Furtado  
 Cargo: Prefeito Municipal

Local: Mauriti / CE  
 Data: 26 de junho de 2023

  
 Emerson Patrício Alves Martins  
 Engenheiro Civil - CREA/CE-321456  
 INSC. 061528971-9





Nº OPERAÇÃO 1094272-24	Nº CONVÊNIO P-1B 539760/2022	GESTOR MDR	PROGRAMA Programa de Apoio a Proteção do Desempenho Suficiente Local	AÇÃO / MODALIDADE Obras e Serviços de Engenharia	RECURSO OGU não-PAC
CONVENIENTE/COMISSÁRIO/CONTRATADO Prefeitura Municipal de Mauriti	MUNICÍPIO / UF Mauriti / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO Distrito de São Miguel (Acesso ao Santuário Mãe Rainha), no Município de Mauriti	VALORES CONTRATADOS (R\$) 301.526,52	REPASSO 960.019,00	INVESTIMENTO 1.261.545,52
OBJETO Constituição de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no distrito de São Miguel (Acesso ao Santuário Mãe Rainha), no Município de Mauriti	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO NO ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA				

Início Previsto  
set-23

Etapa	Meta / Submeta	Descrição da Meta / Submeta	Valores Totais (R\$)	Parcela 1 out-23	Parcela 2 nov-23	Parcela 3 dez-23	Parcela 4 jan-24	Parcela 5 fev-24
				20,04%	19,87%	19,87%	19,86%	20,30%
				192.419,32	190.726,03	190.726,03	190.726,03	195.421,99
				80.435,81	59.903,98	59.903,97	59.903,98	61.378,78
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				252.855,13	250.630,01	250.630,00	250.630,01	256.800,37
				20,04%	39,91%	69,78%	79,64%	100,00%
				192.419,32	383.145,35	573.871,38	764.597,41	960.019,00
				80.435,81	120.339,79	180.243,76	240.147,74	301.526,52
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				252.855,13	503.485,14	754.115,14	1.004.745,15	1.261.545,52
				20,04%	39,91%	69,78%	79,64%	100,00%
				192.419,32	383.145,35	573.871,38	764.597,41	960.019,00
				80.435,81	120.339,79	180.243,76	240.147,74	301.526,52
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				252.855,13	503.485,14	754.115,14	1.004.745,15	1.261.545,52
1	Meta 1.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA	1.261.545,52	192.419,32	383.145,35	573.871,38	764.597,41	960.019,00
				80.435,81	120.339,79	180.243,76	240.147,74	301.526,52
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				252.855,13	503.485,14	754.115,14	1.004.745,15	1.261.545,52

Local: Mauriti / CE  
Data: 26 de junho de 2023

Representante do Convênio/Compromissário/Contratado  
Nome: João Paulo Furtado  
Cargo: Prefeito Municipal

*Emerson Patrick Alves Martins*  
Engenheiro Civil - CREA/CE 584456  
RNP 061528971-9



*Handwritten signature*





*Emerson Patrick Alves Martins*  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

**NOTAS**

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

**OBJETO** CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA.

**PROPRIETÁRIO** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

**ENDEREÇO/OBRA** DISTRITO DE SÃO MIGUEL- ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

**ASSUNTO:** LOCALIZAÇÃO

CONTEÚDO:	PRANCHA:
<ul style="list-style-type: none"> <li>- PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO</li> <li>- COORDENADAS GEOGRÁFICAS</li> <li>- LEGENDA</li> </ul>	01 / 10

**PROJETO DESENVOLVIDO POR:**

**ALPHA**  
PROJETOS de Engenharia  
CNPJ: 44.608.778/0001-53  
RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,  
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 99942-5488

**PREFEITURA DE MAURITI**  
Cidade bonita, bom governo

*J*



*Eltonilton Patrício Alves Moutas*  
Engenheiro Civil - CREA/CE 211966  
RNP 061526971-9

**NOTAS**

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA
<b>OBJETO</b> CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA.			
<b>PROPRIETÁRIO</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ			
<b>ENDEREÇO/OBRA</b> DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.			
<b>ASSUNTO:</b> <b>LOCAÇÃO</b>			
<b>CONTEÚDO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- PLANTA DE LOCAÇÃO</li><li>- COORDENADAS GEOGRÁFICAS</li><li>- LEGENDA</li></ul>			<b>PRANCHA:</b> <b>02</b> / 10


**PROJETO DESENVOLVIDO POR:**



PROJETOS DE ENGENHARIA  
CNPJ: 44.608.778/0001-53  
RODOVIA CE-223, KM 12 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,  
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 39842-8498



*(Handwritten signature)*

 R-19	R-19	g=0,60	20
--	------	--------	----

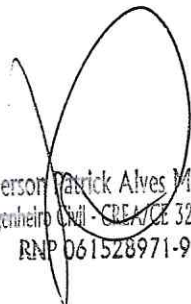
Letra - Branca

**NOTA 2:**

As Placas Regulamentares Circulares Tem as Seguintes Caracteristicas:

- Diâmetro - 0,60 m
- Tarja Circular e Diagonal - 0,06 m
- Fundo - Branco
- Símbolo - Preto
- CORES: Tarja - Vermelha
- Orla - Vermelha
- Letras - Preto



  
 Emerson Patrick Alves Martins  
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
 RNP 061528971-9

**NOTAS**

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA.

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ENDEREÇO/OBRA DISTRITO DE SÃO MIGUEL- ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

ASSUNTO: **PAVIMENTAÇÃO**

CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA - PROJETADA - LEGENDA - DETALHES - PERFIL LONGITUDINAL - TRECHOS 01 / 02	PRANCHA: <div style="font-size: 2em; font-weight: bold;">03</div> / <div style="font-size: 2em; font-weight: bold;">10</div>
--	---

PROJETO DESENVOLVIDO POR:



**ALPHA**  
 PROJETOS DE ENGENHARIA  
 CNPJ: 44.608.778/0001-53  
 RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFE DA LINHA GALPÃO 01,  
 ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 98842-5488



**PREFEITURA DE MAURITI**  
 Construindo a prosperidade





R-19

φ=0,60

20

## NOTA 2:

As Placas Regulamentares Circulares

Tem as Seguintes Características:

Diâmetro - 0,60 m

Tarja Circular e Diagonal - 0,06 m

Fundo - Branco

Símbolo - Preto

CORES: Tarja - Vermelha

Orla - Vermelha

Letras - Preto



ETA

.....1/25

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 721456  
RNP 041528971-9

## NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM MEIROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA.

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ENDEREÇO/OBRA DISTRITO DE SÃO MIGUEL- ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

ASSUNTO: **PAVIMENTAÇÃO**

## CONTEÚDO:

- PLANTA BAIXA - PROJETADA
- LEGENDA
- DETALHES
- PERFIL LONGITUDINAL
- TRECHOS 03 / 04 / 05

PRANCHA:

04 / 10

PROJETO DESENVOLVIDO POR:



PROJETOS DE ENGENHARIA

CNPJ:44.608.778/0001-53

RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01, ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 38842-5488




*[Handwritten signature]*



SARJETA

.....1/25

 R-19	R-19	φ=0,60	20
--	------	--------	----

CORES: Orla Externa - Vermelha  
Letra - Branca

NOTA 2:

As Placas Regulamentares Circulares  
Tem as Seguintes Características:

Diâmetro - 0,60 m  
Tarja Circular e Diagonal - 0,06 m

Fundo - Branco  
Símbolo - Preto

CORES: Tarja - Vermelha  
Orla - Vermelha  
Letras - Preto



*Emerson Patrício Alves Martins*  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

**NOTAS**

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFEZIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA
<b>OBJETO</b> CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA.			
<b>PROPRIETÁRIO</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ			
<b>ENDEREÇO/OBRA</b> DISTRITO DE SÃO MIGUEL- ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.			
<b>ASSUNTO:</b> PAVIMENTAÇÃO			
<b>CONTEÚDO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- PLANTA BAIXA - PROJETADA</li><li>- LEGENDA</li><li>- DETALHES</li><li>- PERFIL LONGITUDINAL</li><li>- TRECHOS 06 / 07 / 08</li></ul>			<b>PRANCHA:</b> 05 / 10

PROJETO DESENVOLVIDO POR:


  
**ALPHA**  
Projetos de Engenharia  
CNPJ: 44.608.778/0001-53  
RODOVIA CE 203, KM 18 COM. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,  
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (99) 98842-6488



*AD*



JETA  
.....1/25

	R-19	Ø=0,60	20
---	------	--------	----

CORES: Oria Interna - Branca  
Oria Externa - Vermelha  
Letra - Branca

**NOTA 2:**

As Placas Regulamentares Circulares Tem as Seguintes Características:

Diâmetro - 0,60 m  
Tarja Circular e Diagonal - 0,06 m

Fundo - Branco

Símbolo - Preto

CORES: Tarja - Vermelha

Oria - Vermelha

Letras - Preto



Erneston F. A. Alves Martins  
Engenheiro CIV - CREA/CE 321456  
RNP 0415289/1-9

**NOTAS**

- > COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREEVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA
OBJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA.			
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ			
ENDEREÇO/OBRA DISTRITO DE SÃO MIGUEL- ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.			
ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO			
CONTEÚDO:			PRANCHA:
<ul style="list-style-type: none"> <li>- PLANTA BAIXA - PROJETADA</li> <li>- LEGENDA</li> <li>- DETALHES</li> <li>- PERFIL LONGITUDINAL</li> <li>- TRECHO 09</li> </ul>			06/10

PROJETO DESENVOLVIDO POR:



PROJETOS DE ENGENHARIA  
CNPJ: 44.608.778/0001-53  
RODOVIA CE 293; KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,  
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (85) 38842-5498



*(Handwritten signature)*



ARJETA

.....1/25

	R-19	9=0,80	20
--	------	--------	----

Orla Externa - Vermelha  
Letra - Branca

**NOTA 2:**

As Placas Regulamentares Circulares

Tem as Seguintes Características:

Diâmetro - 0,60 m  
Tarja Circular e Diagonal - 0,06 m

Fundo - Branco  
Símbolo - Preto

CORES: Tarja - Vermelha  
Orla - Vermelha  
Letras - Preto



*(Handwritten signature)*  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - C.R.C. 321456  
RNP 041526971-9

**NOTAS**

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

**OBJETO** CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA.

**PROPRIETÁRIO** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

**ENDEREÇO/OBRA** DISTRITO DE SÃO MIGUEL- ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

**ASSUNTO:** PAVIMENTAÇÃO

**CONTEÚDO:**

- PLANTA BAIXA - PROJETADA
- LEGENDA
- DETALHES
- PERFIL LONGITUDINAL
- TRECHOS 10/11/12/13

PRANCHA:

07 / 10

**PROJETO DESENVOLVIDO POR:**



PROJETOS DE ENGENHARIA  
CNPJ:44.608.778/0001-53  
RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,  
ZONA RURAL, ABAJARA-CE TELEFONE: (88) 39842-6488



*(Handwritten signature)*



PARJETA

.....1/25

	R-1	L=0,35	01
	R-19	g=0,60	20

Tem as Seguintes Características:

- Lado - 0,35 m
- Orla Interna - 0,028 m
- Orla Externa - 0,014 m
- Fundo - Vermelho
- Orla Interna - Branca
- Orla Externa - Vermelha
- Letra - Branca

NOTA 2:

As Placas Regulamentares Circulares

Tem as Seguintes Características:

- Diâmetro - 0,60 m
- Tarja Circular e Diagonal - 0,06 m
- Fundo - Branco
- Símbolo - Preto
- Tarja - Vermelha
- Orla - Vermelha
- Letras - Preto

*Emerson Patrick Alves Martins*  
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
 RNP 1528971-9

**NOTAS**

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

<b>DATA</b> MARÇO/2023	<b>PROJETO</b> ALPHA PROJETOS	<b>DESENHO</b> JADER MACHADO	<b>ESCALA</b> INDICADA
<b>OBJETO</b> CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA.			
<b>PROPRIETÁRIO</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ			
<b>ENDEREÇO/OBRA</b> DISTRITO DE SÃO MIGUEL- ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.			
<b>ASSUNTO:</b> PAVIMENTAÇÃO			
<b>CONTEÚDO:</b> - PLANTA BAIXA - PROJETADA - LEGENDA - DETALHES - PERFIL LONGITUDINAL - TRECHOS 14/15/16/17/18/19/20			<b>PRANCHA:</b> <b>08</b> / 10

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





PROJETOS DE ENGENHARIA  
 CNPJ: 44.608.778/0001-53  
 RODOVIA CE-203, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,  
 ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 99842-0488





PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

PLACAS	CÓDIGO	DIMENSÕES (m)	QUANTIDADE (un)
 R-1	R-1	L=0,35	01
 R-19	R-19	Ø=0,60	20

NOTA 1:

A Placa Regulamentar Octogonal (R-1)

Tem as Seguintes Características:

Lado - 0,35 m  
 Orla Interna - 0,028 m  
 Orla Externa - 0,014 m

Fundo - Vermelho  
 Orla Interna - Branca  
 Orla Externa - Vermelha  
 Letra - Branca

NOTA 2:

As Placas Regulamentares Circulares

Tem as Seguintes Características:

Diâmetro - 0,60 m  
 Tarja Circular e Diagonal - 0,06 m

Fundo - Branco  
 Símbolo - Preto  
 CORES: Tarja - Vermelha  
 Orla - Vermelha  
 Letras - Preto

*Emerson Patrick Alves Martins*  
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
 RNP 061528971-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA.

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ENDEREÇO/OBRA DISTRITO DE SÃO MIGUEL- ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

ASSUNTO:

PAVIMENTAÇÃO

CONTEÚDO:

- PLANTA BAIXA - PROJETADA
- LEGENDA
- DETALHES
- PERFIL LONGITUDINAL
- TRECHOS 21/22/23/24/25

PRANCHA:

09 / 10

PROJETO DESENVOLVIDO POR:

PLACAS	CÓDIGO	DIMENSÕES (m)	QUANTIDADE (un)
 R-1	R-1	L=0,35	01
 R-19	R-19	Ø=0,60	20

NOTA 1:  
A Placa Regulamentar Octogonal (R-1)  
Tem as Seguintes Características:

Lado - 0,35 m  
Orla Interna - 0,028 m  
Orla Externa - 0,014 m

Fundo - Vermelho  
Orla Interna - Branca  
Orla Externa - Vermelha  
Letra - Branca



NOTA 2:  
As Placas Regulamentares Circulares  
Tem as Seguintes Características:

Diâmetro - 0,60 m  
Tarja Circular e Diagonal - 0,06 m

Fundo - Branco  
Símbolo - Preto  
Tarja - Vermelha  
Orla - Vermelha  
Letras - Preto

*Emerson Patrick Alves Martins*  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-0

**NOTAS**

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM MEIROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E FUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA MARÇO/2023	PROJETO ALPHA PROJETOS	DESENHO JADER MACHADO	ESCALA INDICADA
OBJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA.			
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ			
ENDEREÇO/OBRA DISTRITO DE SÃO MIGUEL- ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.			
ASSUNTO: <b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA - PROJETADA - LEGENDA - DETALHES - PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 26			PRANCHA: <b>10</b> / 10

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231176025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

RNP: 0615289819

Registro: 321456CE

Empresa contratada: ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Registro : 0010495347-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

AVENIDA BURITI GRANDE

Nº: Nº 55

Complemento:

Bairro: SERRINHA

Cidade: Mauriti

UF: CE

CEP: 63210000

Contrato: 2022.03.15.(01 A 04)

Celebrado em: 15/03/2022

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: DISTRITO SÃO MIGUEL

Cidade: MAURITI

UF: CE

CEP: 63210000

Data de Início: 15/03/2023

Previsão de término: 15/03/2024

Coordenadas Geográficas: 07°19'33.2"S, 38°41'2.73"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, GEORREFERENCIAMENTO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 939750/2022/MDR/CAIXA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xcZxx  
Impresso em: 26/06/2023 às 13:03:30 por: ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231176025**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

*Handwritten initials*

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Emerson Patrick Alves Martins*

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 22/03/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216058012

*Handwritten mark*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xcZxx  
 Impresso em: 26/06/2023 às 13:03:30 por: , ip: 200.25.37.76





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Mauriti  
Comissão Permanente de Licitação  
Mauriti/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

**Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**Prazo de Execução dos Serviços: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

**Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.**



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55  
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_,  
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE – CEP: 63.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado (a), de acordo com o Edital de **Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_**, **Processo nº \_\_\_\_\_**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no edital de **Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, conforme projeto básico e especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste Contrato.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLAÚSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Mauriti), e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Mauriti.

4.2. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

4.4. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mauriti.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.5.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.6. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

**b)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**c)** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

**d)** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

4.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12.1. Nos serviços de construção civil por administração, empreitada e subempreitada, dos itens 7.02 e 7.05 da LC 116/2003, a base de cálculo para retenção do ISS (Imposto Sobre Serviços) será o preço total do serviço, incluindo-se neste valor os materiais adquiridos de terceiros e utilizados na execução da obra, salvo aqueles produzidos pelo próprio prestador fora do local da prestação de serviços, conforme estabelece o art. 98 da Lei Complementar 02/2022 (Código Tributário Municipal);

4.12.2. A contratante deverá reter a alíquota de 11% (onze por cento), a título de INSS, dos serviços prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário, conforme preconiza o art. 110 da Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022;

4.12.3. Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, discriminados no contrato e na nota fiscal ou fatura, não integram a base de cálculo da retenção de que trata o art. 110 da Instrução Normativa Nº 2110 RFB, de 17 de outubro de 2022, conforme preconiza o art. 116 do mesmo regulamento;

4.12.4. Para atendimento ao que dispõe os artigos 110 e 116 da Instrução Normativa Nº 2110 RFB, a contratante levará em consideração, para efeito de retenção do INSS, os percentuais de mão de obra estabelecidos no projeto e/ou orçamento que originou a contratação da obra ou do serviço de engenharia prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário.

4.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

5.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_, sendo os recursos oriundos da Fonte nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **prazo de até XX (XXXX) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

7.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

7.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. **(Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER);**

7.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA OBRA**

8.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.656.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de TOMADA DE PREÇOS, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Mauriti, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mauriti por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mauriti/CE;
- 10.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
  - a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mauriti, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 10.16. Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997;
- 10.17. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor,





inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
  - b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

- 12.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do Sr(a) \_\_\_\_\_, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.
- 13.2. As vistorias efetuadas pela Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.
- 13.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 13.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.



219

13.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

13.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

13.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

13.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

13.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

13.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

13.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

14.1. Os serviços serão recebidos por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, na forma do art. 73, inc. I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

15.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE MAURITI ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, constituindo motivos para aplicação do que determina o art. 78, VI da lei 8.666/93.

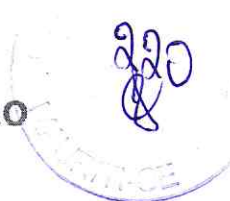
#### **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

17.1. O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mauriti/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-56

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_\_\_\_, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_\_\_\_, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_\_\_\_, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_\_\_\_, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

